



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3300-0222 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025.

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniu-se no dia 13.10.2025, às 18h30, para apresentar Parecer ao Projeto de Resolução nº 02/2025:

***EMENTA: CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ALTO ALEGRE/RS.***

Relatório:

Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa da Vereadora Eliane Dalberto, que propõe a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito desta Câmara Municipal, com o objetivo de zelar pelos direitos das mulheres, promover a equidade de gênero e combater toda forma de discriminação e violência.

Análise Técnica:

A iniciativa é legítima e compatível com a competência da Câmara Municipal, nos termos do art. 44, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 46, inciso VI, do Regimento Interno, que conferem aos vereadores a prerrogativa de propor resoluções voltadas à organização administrativa interna do Poder Legislativo.

O projeto não cria cargos nem gera despesas adicionais, limitando-se a instituir órgão de natureza institucional e honorífica, com estrutura já existente, o que afasta qualquer vício de iniciativa ou impacto orçamentário.

Do ponto de vista material, a proposição está em conformidade com os princípios constitucionais da igualdade de gênero e da dignidade da pessoa humana (arts. 1º, III, e 5º, I, da CF/88), bem como alinha-se às boas práticas legislativas adotadas no Congresso Nacional, no Senado Federal e em diversas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, que mantêm Procuradorias da Mulher como instrumentos de efetivação de políticas de equidade e cidadania.

A redação observa a técnica legislativa da LC nº 95/1998, apresentando clareza, unidade temática e coerência interna.

A criação da Procuradoria da Mulher representa avanço significativo na estrutura desta Casa Legislativa, ao instituir um espaço permanente de acolhimento, escuta ativa e orientação às mulheres, fortalecendo o compromisso do Parlamento Municipal com a proteção dos direitos humanos e a promoção da igualdade de gênero.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3300-0222 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

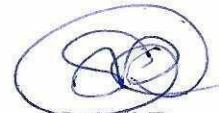
Conclusão:

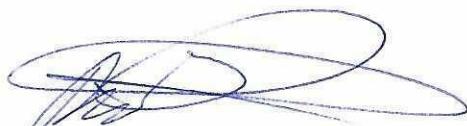
Diante do exposto, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 02/2025, por se revelar constitucional, legal e de boa técnica legislativa.

Plenário Enio Luiz Galvagni/RS, 13 de outubro de 2025.

Membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:


Eliane Dalberto
Presidente


Selori Rosa
Relator


Renildo da Silva
Membro